

COLARES
ADVOGADOS

DCBE 2026

**DECLARAÇÃO DE
CAPITAIS BRASILEIROS
NO EXTERIOR**

Prazo até 05 de abril

arraste —

O que é a DCBE e quem está obrigado?

A Declaração de Capitais Brasileiros no Exterior (DCBE) é uma obrigação de prestar informações ao Banco Central do Brasil, que deve ser observada por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou sediadas no Brasil que detenham ativos no exterior.



Declaração Anual e Trimestral

A periodicidade de envio da DCBE pode ser trimestral ou anual, conforme o valor total dos ativos.

Declaração Anual: obrigatória para pessoas físicas e jurídicas residentes ou sediadas no Brasil que, em 31 de dezembro do ano anterior, possuíam ativos no exterior em valor total igual ou superior a US\$ 1 milhão (ou equivalente em outras moedas).

Declaração Trimestral: obrigatória para pessoas físicas e jurídicas residentes ou sediadas no Brasil cujos ativos no exterior totalizem, no mínimo, US\$ 100 milhões.



Prazos de Entrega

Os prazos para envio das declarações variam conforme a data-base de referência:

- **Declaração anual** (data-base: 31 de dezembro): Deve ser apresentada entre **15 de fevereiro e 5 de abril** do ano seguinte.
- **Declaração trimestral – 1º trimestre** (data-base: 31 de março): Prazo de entrega de **30 de abril a 5 de junho** do mesmo ano.
- **Declaração trimestral – 2º trimestre** (data-base: 30 de junho): Prazo de entrega de **31 de julho a 5 de setembro** do mesmo ano.
- **Declaração trimestral – 3º trimestre** (data-base: 30 de setembro): Prazo de entrega de **31 de outubro a 5 de dezembro** do mesmo ano.



Qual prazo está aberto?

Desde 15 de fevereiro, está aberto o prazo para a entrega da Declaração Anual, que se refere à data-base de 31 de dezembro de 2025. A entrega deve ser feita até 5 de abril de 2026 (18h), exclusivamente pela plataforma eletrônica do Banco Central.



Consequências do Não Envio

A responsabilidade pelas informações é do próprio declarante.

A não entrega, o envio fora do prazo ou a disponibilização de informações incorretas, incompletas ou falsas podem gerar multas administrativas de até R\$ 250 mil.

Organização prévia, coerência fiscal e revisão técnica são medidas essenciais para mitigar riscos de inconformidade.



PARA FICAR POR DENTRO
DE OUTRAS NOTÍCIAS JURÍDICAS,
NOS SIGA NAS REDES SOCIAIS.

COLARESADVOGADOS



COLARES
ADVOGADOS